



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 736, de 08 de junho de 2001.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER
UMA SALA PARA MINISTRAR AULAS DE
INFORMÁTICA.**

SÍLVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder uma sala, na Prefeitura, para a empresa VJA INFORMÁTICA LTDA. para ministrar aulas de informática, mediante pagamento mensal de R\$ 10,00 (dez reais), valor a ser corrigido anualmente por Índice Oficial.

Art. 2º - A cedência da sala será pelo prazo de 02 (dois) anos, prorrogáveis por mais dois anos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 08 de junho de 2001.

Sílvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL